

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -**  
**COMDEMA**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**MEIO AMBIENTE - COMDEMA / 11 DE FEVEREIRO**  
**DE 2020**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. No dia onze do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, sob presidência do Senhor **Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira**, com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Rancôni Bezerra / Titular - representante da SEMPOG; José Zacarias Santos / Titular – representante da SEMED; Rosalva Ferreira da Silva (suplente) – representante da Fecomércio; Francisco José do Nascimento (suplente) – representante do SIMPI; Sidnei Ferreira Júnior / Suplente representante da SEMFAZ; Francielei de Jesus Dias / Titular – representante da SEMUSA; Thiago Castro de Oliveira / Titular representante do CREA; Elias Correia Alves / Titular- representante da RAIZ NATIVA; Ana Cristina C. de A. Ramos / Titular - representante da SÃO LUCAS; Isabela Esteves Cury Coutinho / Titular – representante da UNIR; **José Soares de Souza / Titular - representante da CDL; Adonildo Menezes de Lima / Titular - representante da AREA.** Registraram-se as seguintes ausências; José Geraldo Pires Ferreira / Titular – representante da SEDAM; Deborah Monteiro dos Santos / Titular - representante da KANINDÉ; José Lourenço da Silva / Titular - representante da CATANORTE; Luiz Claudio Tamborin / Titular– representante da SEMAGRIC; Dyego Alves de Melo / Titular - representante da ACEP. O Presidente do COMDEMA, Sr. Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, cumprimentou os presentes, e convidou a mim, Sr. Yaylley Coelho da Costa Jezini, para que secretariasse os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Yaylley leu a Pauta do dia; 1 – Solicitação de Suspensão do PEA, 2 – Apreciação do Termo de Referência da Amazonfort para o Aterro Sanitário, 3 – Manifestação do Conselho sobre a Decentralização do Licenciamento Ambiental, 4 – Agenda de Capacitação do Conselho, 5 – Solicitação de reunião Extraordinária para Prestação de Conta do Fundo Municipal, 6 – Criação de Câmara Técnica para conversão de Multas. Em seguida pergunta-se se alguém tem alguma inclusão de pauta a ser acrescentada. Foi apresentada pela Conselheira Rosalva Ferreira da Silva se poderia ser incluso a discussão sobre pagamento de jetons aos conselheiros do COMDEMA, pois todos trabalham muito e são dotados de muitas responsabilidades de decisões de julgamentos de multas. Além disso, muitos conselhos da prefeitura já tem esse direito definido em Lei específica . Foi explicado pelo Dirigente da Reunião que casos jetons ao COMDEMA teria um custo médio anual entre 350 a 400 mil reais e careceria de uma propositura do Conselho ao Executivo Municipal para elaboração de Projeto de Lei para alteração do Lei Complementar nº 138/2001. Após amplo debate, foi perguntado se o jetom era proposta para inclusão na Pauta da Ordem do Dia. Foi aprovado por todos presentes a inclusão na pauta. Dando

prosseguimento foi iniciado a primeira pauta do dia sobre o PEA – Programa de Educação Ambiental, sendo franqueada a palavra a técnica **Lucinara Camargo**, Diretora do DGPA para discorrer sobre o projeto que é cobrado no ato do licenciamento e que havia duas formas de exigências uma era submetendo junto a SEMA e poderia adotar um dos programas existentes, porém não havia definição de valores, por isso não demonstrava eficiência e a outra forma é a apresentação de um projeto oferecido pelo licenciado e aplicá-lo no entorno do empreendimento até 500 metros. Isso vinha gerando muito conflito junto aos setores responsáveis no controle de sua aplicação, inclusive em valores, isso levou a SEMA a suspender a exigência do PEA nos licenciamentos até uma nova adequação. Foi executada uma proposta de Decreto que detém alterações e que visa ser apresentado para conhecimento dos Conselheiros do COMDEMA em busca de sua aprovação para incluir o PEA como exigência de obrigatória no corpo do PCA – Plano de Controle Ambiental quando apresentado pelo empreendedor nos licenciamentos enquadrados de médio porte em diante, ou seja, o PEA não ficará mais em separado e sim dentro do PCA. Foi indagado pelo conselheiro Menezes, que o Plano Municipal de Educação Ambiental ainda não tinha sido aprovado. Foi falado pelo Presidente que foi apresentado ao COMDEMA, contudo foi afirmado pelo conselheiro que o PEA não foi aprovado pelo colegiado, Reforçado pelo Conselheiro Menezes, dizendo que hoje o município não dá prioridade ao seu PEA, então vamos cobrar isso da iniciativa privada e ainda nós vamos burocratizamos ainda mais os licenciamentos dos empreendimentos que forem solicitar as suas licenças ambientais. Foi esclarecido que o PEA é uma exigência de decreto federal, dentro da Política Nacional de Desenvolvimento Ambiental e exige de todos empreendimentos que tenham potencial poluidor deve ter um Programa de Educação Ambiental voltado a sensibilizar sobre as questões ambientais em todas as medidas, inclusive sobre as ações de uma emergencialidade de acidente. Foi colocada então em votação a alteração do PEA, não havendo manifestação contrária, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Iniciou-se então a segunda pauta que é a Apresentação do Termo de Referência para Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto do Meio Ambiente de aterro sanitário Classe 2, A e B da empresa Ecoforte Soluções Ambientais (Grupo AmazonFort). Termo como este tem que ser apreciado pelo COMDEMA, por exigência da própria legislação. Por não haver condições de analisar o documento dentro da reunião, o Presidente propôs formação de comissão para avaliar e apresentar parecer no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa. Foi requerida apresentação de 02 (dois) nomes dos conselheiros para executar análise do termo, em conjunto a 03 (três) profissionais da SEMA e 01 (um) da fiscalização, sendo apresentados os nomes dos conselheiros: Rafael Rancôni Bezerra e Francisco José do Nascimento, ficando estabelecido que na próxima reunião, dentro dos 30 (trinta) dias deverão apresentar relatório conclusivo da análise do termo de referência, ficando estabelecida como primeira reunião da comissão o dia 18/02/20, na sala de reunião do Conselho. Colocado em votação, foi aprovado pela unanimidade. Passou então para Terceira pauta sobre Manifestação do Conselho sobre Descentralização do Licenciamento Ambiental. O Presidente explicou sobre a Resolução CONSEPA nº 09, que alterou a nº 07, conseqüentemente alterou a nº 05, que traz o licenciamento ambiental pra dentro do município de Porto Velho através da DESCENTRALIZAÇÃO. Na Resolução nº 09, no seu Art. 2º, considera o impacto local os empreendimentos licenciados e relacionados no ANEXO ÚNICO, e posterior caracteriza no Art. 1º o que é impacto local, ou seja, aquele não ultrapassa o limite do município, com isso a SEDAM passou à SEMA todos os empreendimentos de impacto local. Tem especificamente

um processo em discussão em nome da ENERGISA. A SEDAM não coloca todos os empreendimentos de impacto local lá dentro, não utiliza o CNAE como referência, utiliza códigos próprios, e estão pedindo devolução de atividade que a SEMA licencia no município, inclusive esse da ENERGISA, que tem rede externa, subestações, que 11 empreendimentos, estão requerendo devoluções, justificando que não constam na lista do ANEXO ÚNICO da Resolução CONSEPA nº 09. Com a devolução a ENERGISA levará vantagem de licenciar eu um único lugar (SEDAM), não tendo mais obrigatoriedade nem com a Prefeitura de Porto Velho e nem em outros municípios, nisso não haverá discussão dos impactos local, como exemplo a podas de arborização da rede elétrica, que tem uma taxa expressiva para a Prefeitura de Porto Velho. Em resumo, faz o ajustes internos com o estado com um inventário florístico, paga uma única taxa e não paga mais nada pros outros municípios que tem os impactos locais. Outro ponto é que as margens do rio madeira, apesar de ser transfronteiriço, que foi repassado pelo IBAMA e SEDAM, ela se recusa a repassar pra SEMA para licenciar as atividades de impacto local. A SEMA detém um sistema de licenciamento online muito superior a maioria das capitais, toda regulamentação das atividades, querem tirar atividades da SEMA e cobra devoluções de atividades. Em consenso superior e técnico da SEMA, foi deliberado solicitar ajuda ao COMDEMA para que possa fazer uma análise das atividades em si, e da legislação existente, e ser mandado uma solicitação ao CONSEPA e a SEDAM para que definitivamente entregue a SEMA as atividades de impacto local e recomende a utilização do CNAE como referência de atividades. Foi proposta a formação de um grupo para elaboração, em conjunto com a SEMA, de um parecer requerendo todos os pontos abordados neste item de pauta. Após debates, ficou assim definido: Formação de um grupo composto pelos membros – Sidinei Ferreira Júnior, Isabela Esteves Cury Coutinho e Yaylley Coelho da Costa Jezini. Devido o tempo, foram puladas as pautas sobre: CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS e CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA e transferido para últimas pautas. Passou então para a pauta: Solicitações de Reuniões Extraordinárias para prestação de contas do FUNDO MUNICIPAL. Colocado em apreciação sobre se havia voto contrário para que essa pauta seja incluída para próxima reunião extraordinária, dia 18/0/2019, foi aprovado por unanimidade. Seguindo, passou-se para pauta: Plano Municipal de Saneamento Básico. Foi exposto pelo Presidente que o Plano tem por finalidade atingir os 4 eixos: água potável, esgoto, resíduos e água pluviais. Sua elaboração está a cargo do IBAM. A metodologia do Plano funcionará com três fases: Plano de trabalho, Plano de Mobilização e Comunicação Social. É importância a atuação do COMDEMA em todas as fases do Plano de Saneamento, inclusive validando os materiais e participar das discussões e tendências que estão acontecendo, porque é o COMDEMA que determina as políticas públicas do meio ambiente. Assim foi solicitado a participação dos Conselheiros nas oficinas de forma individual ou coletiva, Aprovado. A validação dos produtos será aprovado por decreto do executivo e a fiscalização de que está sendo efetivamente cumpridas ficará a cargo dos conselhos. Ficou definido que seriam passados por e-mail os Planos/produtos já finalizados pelo IBAM. Foi então solicitado nomes para participação, sendo sugerido, aprovado que todos os conselheiros do COMDEMA deverão participar, tendo em vista a importância e relevância da abordagem. O presidente esclareceu que as pautas: Agenda de capacitação do Conselho e Câmara técnica de conversão de multas, ficaram sem finalização da agenda e a revisão da resolução, então pediu sua exclusão da pauta, ficando pra serem inseridas na próxima reunião do COMDEMA, 10 de março de 2020, inclusive discussão sobre a criação do JETON aos conselheiros. Colocado em apreciação, foi aprovado por todos conselheiros presentes. Feita revisão da agenda tratado no dia, não havendo

mais nada a tratar o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a presente reunião. E eu, Yaylley Coelho da Costa Jezini, secretariei a reunião e lavro a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e demais Conselheiros.

***YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI***

Secretário Executivo

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***

Secretário Municipal de Integração – SEMI

Presidente do COMDEMA

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**A1EF0889

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2020. Edição 2704

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>